



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitora de Ensino

Ofício nº 024/2021/PROEN/REITORIA/IFRS

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Comitê de Ensino do IFRS

**Assunto: Orientações referente ao Processo Seletivo Especial**

Prezadas e Prezados,

Considerando a Resolução nº 015, de 19 de fevereiro de 2021 que aprova a retomada do calendário acadêmico do IFRS.

Considerando a Portaria nº 496, de 14 de agosto de 2020, que orienta sobre a organização no âmbito do IFRS das atividades administrativas no contexto de prevenção à transmissão da Covid-19.

Considerando a Resolução nº 050, de 15 de dezembro de 2020 que aprova formas de ingresso aos cursos do IFRS, em caráter excepcional, para Processo de Ingresso Discente no primeiro semestre de 2021.

Considerando as reuniões recentemente realizadas com o Colégio de Dirigentes, Comitê de Ensino, Comissão de Permanente do Processo de Ingresso Discente, Presidentes das Comissões de Heteroidentificação, Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil, Equipe de Assistentes Sociais, Coordenações de Registros Acadêmicos, Diretoria de Tecnologia da Informação do IFRS e Departamento de Comunicação do IFRS.

A Pró-reitoria de Ensino encaminha as seguintes orientações sobre a organização e o desenvolvimento do Processo Seletivo Especial para ingresso de novos estudantes no primeiro semestre do ano civil de 2021:

I. A Pró-reitoria de Ensino, em conjunto com os grupos supracitados, está trabalhando no planejamento e organização das etapas do Processo Seletivo Especial, a ocorrer de forma **não presencial**, como a revisão e adequação dos editais e seus anexos, bem como das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitora de Ensino

etapas de execução, de modo a promover um processo de ingresso discente que garanta a integridade da saúde de candidatos e servidores neste contexto pandêmico;

II. O levantamento do quadro de oferta de cursos e vagas pelos campi será solicitado para as Direções de Ensino, que devem organizar reuniões com as coordenações de curso e demais atores da comunidade acadêmica para a sua definição;

III. O levantamento do quadro de oferta de cursos e vagas no Processo Seletivo Especial deve considerar as vagas disponíveis dos cursos que tiveram ingresso no Processo Seletivo 2020/01 ou a abertura de novas turmas e cursos, como as previstas para o Processo Seletivo 2020/02;

IV. Entende-se por vagas disponíveis: a) as vagas de turmas de primeiro ano (para os cursos de organização curricular anual), ou primeiro semestre (para os cursos de organização curricular semestral), que não foram preenchidas pelo Processo Seletivo 2020/01; b) as vagas geradas pelo desligamento de estudantes que as ocupavam; e c) aquelas geradas pelo aproveitamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), por parte dos estudantes que avançaram para a etapa ou série subsequente (segundo ano ou segundo semestre dos cursos). Exemplo: numa turma de primeiro ano de um curso técnico integrado ao ensino médio, de trinta vagas (30) vagas, três (3) estudantes solicitaram desligamento da instituição e outros doze (12) estudantes conseguiram aproveitamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) que os possibilitem avançar para o segundo ano. No total, há quinze (15) vagas nesta turma que o campus poderá disponibilizar no Processo Seletivo Especial. Caso o campus considere ofertar um número inferior às quinze (15) vagas disponíveis, é possível. O que não é possível é a oferta de vagas maior que as vagas disponíveis, nesse caso;

V. Também são passíveis de oferta as vagas oriundas da abertura de novas turmas e cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, em que o campus considere possuir disponibilidade de carga horária docente e infraestrutura física - considerando, para tanto, a carga horária docente e estrutura física necessária inclusive no retorno das atividades presenciais. Nesse caso, o campus poderá ofertar todas as vagas previstas no projeto pedagógico de curso;

VI. Será dado prosseguimento ao chamamento das vagas não preenchidas no Processo Seletivo Complementar 2020/01 nos campi que não finalizaram as etapas deste processo e que possuem candidatos em lista de espera. Importante considerar os casos dos cursos com vagas não preenchidas no Processo Seletivo Complementar 2020/01 e que possuam o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitora de Ensino

número de vagas maior que o número de candidatos a serem chamados (em lista de espera). Nesse caso, a diferença de vagas em relação ao número de candidatos em lista de espera poderá ser inserida no Processo Seletivo Especial. Exemplo: um curso possui 5 (cinco) vagas não preenchidas no Processo Seletivo Complementar 2020/01 e apenas 3 (três) candidatos a serem chamados. Nesse caso, 3 (três) vagas serão preenchidas por meio de chamamento do Processo Seletivo Complementar 2020/1, e as 2 (duas) vagas excedentes podem ser inseridas no Processo Seletivo Especial;

VII. Sobre as etapas não finalizadas do Processo Seletivo Complementar 2020/01 (chamamentos em aberto), as matrículas ocorrerão juntamente com a primeira chamada do Processo Seletivo Especial. Para os cursos em que não há lista de candidatos a serem chamados, os campi podem colocar a totalidade das vagas no Processo Seletivo Especial. No caso de haverem vagas remanescentes após a finalização das etapas de chamamento do Processo Seletivo Complementar 2020/01, estas podem migrar para o Processo Seletivo Especial, sendo preenchidas a partir da realização de novas chamadas neste. A migração de vagas do Processo Seletivo Complementar para o Processo Seletivo Especial, caso necessária, só será possível no caso do curso ter oferta no Processo Seletivo Especial;

VIII. Não há a necessidade de oferta do total de vagas disposto nos projetos pedagógicos de curso, não podendo, porém, a oferta de número maior de vagas do que o estabelecido nos projetos pedagógicos de curso;

IX. Não há a obrigatoriedade de oferta de todos os cursos e vagas disponíveis, bem como não há a obrigatoriedade de adesão dos campi no Processo Seletivo Especial;

X. As Direções de Ensino, responsáveis pelo levantamento do quadro de cursos e vagas, terão até o dia **05 de março** para encaminhar o levantamento para a Pró-reitoria de Ensino, preenchendo [planilha compartilhada](#) juntamente com o presente ofício;

XI. Orientamos que o levantamento do quadro de cursos e vagas seja precedido de um amplo diálogo envolvendo as coordenações de curso e os demais setores/grupos envolvidos no processo seletivo, com análise criteriosa das APNP aproveitadas e da capacidade de absorção de novos estudantes pelo campus;

XII. O sorteio para a ocupação das vagas do Processo Seletivo Especial será organizado e realizado pelo Departamento de Ingresso Discente e Diretoria de Tecnologia da Inovação da Reitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitora de Ensino

XIII. Será previsto no edital do Processo Seletivo Especial um período para autenticação dos documentos fornecidos pelos candidatos na etapa da matrícula, devendo cada campus realizar, quando do retorno presencial, a validação dos mesmos a partir da checagem dos documentos originais, sob pena de cancelamento da matrícula ao estudante que não comprovar a autenticidade das documentações fornecidas;

XIV. Após a publicação do Edital do Processo Seletivo, novas reuniões ocorrerão entre a Pró-reitoria de Ensino e Colégio de Dirigentes, Comitê de Ensino, Comissão de Permanente do Processo de Ingresso Discente, Presidentes das Comissões de Heteroidentificação, Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil, Equipe de Assistentes Sociais e Coordenações de Registros Acadêmicos, para alinhamento das questões operacionais;

XV. Reforçamos a necessidade de reuniões nos campi entre os atores/grupos/setores envolvidos no processo seletivo, para um bom andamento do processo.

A Pró-reitoria de Ensino e o Departamento de Ingresso Discente colocam-se de forma permanente à disposição para qualquer esclarecimento e auxílio.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lucas Coradini', written in a cursive style.

Lucas Coradini  
Pró-reitor de Ensino